



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, ____ / ____ / ____.
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 71.882 SSP/ES e CPF nº 621.630.947-15, residente e domiciliado na cidade de Mimoso do Sul/ES., resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2021 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, referente a aplicação da emenda parlamentar nº 63000644201202500, referente ao Incremento do MAC. A quantia requerida está destinada à manutenção da qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência na região, conforme detalhado no ofício nº 093/2025. O valor demanda a seguinte alocação: R\$100.000,00 (cem mil reais) para custos operacionais gerais e R\$100.000,00 (cem mil reais) especificamente para a contratação de um médico ortopedista, conforme a Portaria Estadual nº 125-R, de 22 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2026, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme Lei Complementar Federal nº 141/2012.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 11 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIÉDSON VICENTE MORINI
Secretário Municipal de Saúde

AYLSE XAVIER
CARRERA:62163094715

Assinado de forma digital por AYLSE
XAVIER CARRERA:62163094715
Dados: 2025.12.02 11:09:00 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
AYLSE XAVIER CARRERA
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PETER NOGUEIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: